



Câmara Municipal de Moura
Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Handwritten signature and initials

Procedimento concursal comum em regime de mobilidade intercarreiras para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de assistente técnico a que se refere a proposta n.º 7741 de 13-07-2023, aprovada na reunião da Câmara Municipal de Moura no dia 12-07-2023.

Ata n.º 6

-----No décimo quarto dia de fevereiro de 2024, no edifício da Câmara Municipal de Moura, pelas 10 horas, reuniu o júri do procedimento concursal supramencionado, constituído por: Joaquim José Lopes Cadeirinhas, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, na qualidade de presidente, 1ª Vogal efetiva: Maria de Jesus Pataca Mendes, Chefe da Divisão Financeira e Património, da Câmara Municipal de Moura, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e pela 2.ª Vogal efetiva: Ana Margarida Galo Borges Mira, Técnica Superior, da Câmara Municipal de Moura, a fim de definirem os critérios de avaliação do período experimental de vínculo/função, e respetivo sistema de classificação final, conforme previsto no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.-----

-----O júri deliberou, por unanimidade, que: -----

-----A classificação final do/a trabalhador/a, resulta dos elementos que o júri recolha, do/a relatório que o/a trabalhador/a apresentar e do resultado das ações de formação frequentadas, e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a fórmula infra, considerando-se não aprovados/as os/as trabalhadores/as que obtenham classificação inferior a 14 valores. -----

----- $AV = (3A + 2B + C) / 6$ -----

-----em que: -----

-----AV- Avaliação Final;-----

-----A - Elementos Recolhidos pelo Júri; -----

-----B – Relatório; -----

-----C – Ações de Formação Frequentadas. -----

-----O fator A é avaliado tendo em conta: -----

-----A 1 – Aptidões e conhecimentos; -----

-----A 2 – Capacidade de adaptação, organização e motivação para a função;-----





Câmara Municipal de Moura
Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Valentim
H
Ame

-----A 3 – Capacidade de iniciativa e autonomia; -----

-----A 4 – Capacidade de relacionamento;-----

-----A 5 –Capacidade de aprendizagem;-----

-----A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta da pontuação atribuída por cada membro do júri, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples dos parâmetros a avaliar, conforme o quadro infra:-----

Nível classificativo	Elevado	Muito bom	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
Classificação	20	18	14	12	10	8

-----O fator B resulta da média aritmética dos parâmetros da avaliação, inframencionados, mediante a aplicação da seguinte fórmula, com arredondamento às centésimas: -----

$$\text{Fórmula} = (B1 + B2 + B3 + B4 + B5) / 5$$

B1 – Estrutura do relatório	Muito bem estruturado Estruturado Pouco estruturado Nada estruturado	20 valores 15 valores 10 valores 5 valores
B2 – Criatividade	Muito criativo Criativo Pouco criativo Nada criativo	20 valores 15 valores 10 valores 5 valores
B3 – Profundidade de análise	Muito analítico Analítico Pouco analítico Nada analítico	20 valores 15 valores 10 valores 5 valores



Câmara Municipal de Moura
Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Handwritten signature and initials

B4 – Expressão escrita	Muito bem redigido Bem redigido Razoavelmente redigido Mal redigido	20 valores 15 valores 10 valores 5 valores
B5 – Clareza na exposição	Muito claro Claro Pouco claro Confuso	20 valores 15 valores 10 valores 5 valores

-----O critério de avaliação do fator C, valorado na escala de 0 a 20 valores, será efetuado de acordo com a seguinte grelha classificativa: -----

Não frequência de formação por opção do trabalhador	8 valores
$7 \leq n.^{\circ} \text{ horas} \leq 14 \text{ horas}$	10 valores
$14 > n.^{\circ} \text{ horas} \leq 21 \text{ horas}$	12 valores
$21 > n.^{\circ} \text{ horas} \leq 28 \text{ horas}$	14 valores
$28 > n.^{\circ} \text{ horas} \leq 35 \text{ horas}$	18 valores
$N.^{\circ} \text{ de horas} > 35 \text{ horas}$	20 valores

-----Sempre que os documentos comprovativos das ações de formação não refiram o número de horas, considera-se o seguinte: um dia equivale a 7 horas, uma semana a 35 horas. -----

-----Relevam na formação profissional os cursos e ações de formação frequentadas durante o período de experimental, diretamente relacionadas com a área funcional do posto





Câmara Municipal de Moura
Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

de trabalho, tendo em conta a sua pertinência e/ou relevância para o exercício das correspondentes funções. -----

-----A prova das ações de formação deve ser objeto de apresentação do certificado original ou de fotocópia autenticada pelos serviços, mediante conferência com o documento original. -----

-----Nada mais havendo a tratar, foram encerradas os trabalhos e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.-----

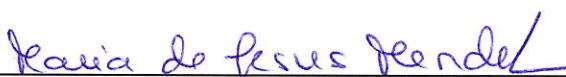
-----Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, depois de lida a achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri e autenticada com o selo branco em uso nos serviços. -----

Município de Moura, 14 de fevereiro de 2024

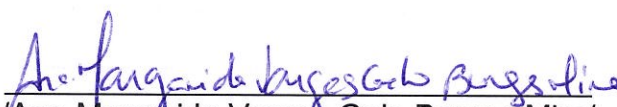
O (A) Presidente do júri,


/Joaquim Cadeirinhas/

1º Vogal Efetivo


/ Maria de Jesus Pataca Mendes /

2º Vogal Efetivo


/Ana Margarida Vargas Galo Borges Mira/